



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 7016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6896 de 19 de Dezembro de 2018 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4065 de 18 de Dezembro de 2018 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4066 de 19 de Dezembro de 2018 - Artigo 5º Inciso II e III.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.336	Auxilio Alimentação	R\$ 60.000,00

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
37.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	Man.depto água	R\$ 90.000,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
40.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.345	Man.depto água	R\$ 30.000,00
53.3.3.90.39.00.17.541.0030.2.349	Gestão ambiental	R\$ 120.000,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 16 de dezembro de 2019.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal